



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 18/2024

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: 084.170.717-09, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, destituir o servidor **RENAN BARBOSA SIMÕES**, ocupante de cargo público, mat. nº 48.157 da função de fiscal substituto e designar o servidor **VINICYUS MONTEIRO VELOSO** ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF: 057.758.627-08 para exercer a função de fiscal substituto, todos estes, do **Processo nº 32/2022**, Contrato **SEMOB nº 85/2022**, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (Loteamento Jardim Planalto) 7º Distrito**, e permanece o servidor **JONATHAS ALVES SODRÉ**, mat. 47.573, CPF: 155.563.867-81 como **FISCAL TITULAR**.

Art.2º- Designar a servidora **MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 44.915, CPF: 148.680.437-30, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo nº 32/2022, contrato **SEMOB nº 85/2022**, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (Loteamento Jardim Planalto) 7º Distrito**, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **JONATHAS ALVES SODRÉ**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: 155.563.867.81, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.


Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de junho de 2024.

PUBLICADO
EM 19 DE 06 DE 24
na 2ª edição nº 118 ANO V
Escola Federal Vitoriano
Mat. 44.736


Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Obras
Mat. 44.736

Paula Franciane Belmon De Almeida Candido.

Paula Franciane Belmon De Almeida Candido

Fiscal Titular

Mat. 47.357



Jonathas Alves Sodré

Fiscal Titular/Gestor de Contrato Substituto

Mat. 47.573



Vinicyus Monteiro Veloso

Fiscal Substituto

Mat. 54.647



Marina de Góis Pereira de Jesus

Gestor de Contrato

Mat. 44.915



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **88f7b314-2813-11ef-af39-e69d40257834**

Código CRC: **4090692239**